

TOMBO 1100 (135) / HMI-AS  
VISTO Reitor  
DATA 04 / 05 / 2021

**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 234/2021 AO CONTRATO Nº 135-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A NEFROCLÍNICA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA EPP.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e a **NEFROCLÍNICA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.136.446/0001-48, com sede à Rua C-149, nº 1.145, quadra 323, lote 06/07, Jardim das Américas, Goiânia/GO, CEP.: 74.275-080, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 135-HMI**, firmado em 01/02/2016, conforme Ofício/HMI nº 121/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de 06(seis) meses, referente a prestação de serviço para a realização de hemodiálise em UTI, bem como fornecimento de equipamentos e todos os insumos necessários a prestação de serviços, **em prol do Hospital Materno Infantil – HMI**, entre 01/02/2021 e 30/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima – Quarta, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

**“Cláusula 14º – Da Assinatura Digital**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

§2º Altera-se na Cláusula 12º – item 12.2, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 31 de Janeiro de 2021.

Jessica Lira  
Analista Jurídica  
OAB/BA: 44.032  
igh Instituto de Gestão e Humanização

Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
Contratante

Nefroclínica Clínica De Doenças Renais Ltda Epp  
Contratada

Ofício DG/IGH/HMI nº 121/2021

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 135 – HMI

Contratado: NEFROCLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA EPP

CNPJ: 00.136.446/001-48

Alteração nº: 06º ADITIVO

20107121

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 06), referente à **NEFROCLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA EPP** referente a prestação de serviço para a realização de hemodiálise em UTI, bem como fornecimento de equipamentos e todos os insumos necessários a prestação de serviço no Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir Nascimento – HMI.

**1 - Prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses.**

Atenciosamente,

  
Laryssa Santa Cruz M. Barbosa  
Diretora Geral Hospital Materno Infantil  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH